

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1950/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.001309/2011-97, resolve:

Art. 1º. Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS nº 23123.001309/2011-97, da entidade ASSOCIAÇÃO PARNASIANA DE EDUCAÇÃO DE BENEMERÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.412/0001-50, com sede em São Paulo/SP, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 240, de 15.12.2017 Seção 1 página 36)